



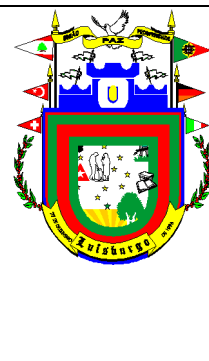
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

CNPJ 01.615.423/0001-89

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro

CEP: 36923-000 Tel. (33) 3378-7000

Email: pmluisburgo@gmail.com



**Lei Municipal n.º495 de 19 de dezembro de 2013**

*“Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Córrego da Fortaleza e dá outras providências”*

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para todos os fins legais, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Córrego da Fortaleza, órgão representativo da Comunidade do Córrego da Fortaleza, situado neste Município.

Art. 2º - O Conselho tem por finalidade cumprir totalmente o disposto em seu estatuto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

Luisburgo, 19 de dezembro de 2013.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal